

Boletim de Serviço

Nº 313, 27 de outubro de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 520, de 15 de outubro de 2020.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 521, de 16 de outubro de 2020.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 522, de 19 de outubro de 2020.....	05
Portaria nº 523, de 19 de outubro de 2020.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 524, de 20 de outubro de 2020.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 525, de 20 de outubro de 2020.....	08
Portaria nº 526, de 20 de outubro de 2020.....	09
PRORROGAÇÃO.....	09
Portaria nº 527, de 20 de outubro de 2020.....	09
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 528, de 21 de outubro de 2020.....	10
Portaria nº 529, de 22 de outubro de 2020.....	11
Portaria nº 530, de 22 de outubro de 2020.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 531, de 26 de outubro de 2020.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 532, de 26 de outubro de 2020.....	13
Portaria nº 529, de 22 de outubro de 2020.....	11
Portaria nº 530, de 22 de outubro de 2020.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 531, de 26 de outubro de 2020.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 532, de 26 de outubro de 2020.....	13
Portaria nº 533, de 26 de outubro de 2020.....	14
Portaria nº 534, de 26 de outubro de 2020.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 520, de 15 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007636/2020-21.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria-SEI nº 220, de 28 de abril de 2020**.

Art. 2º Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus CPF: 766.952.391-34 SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Sandro Luiz Rostirolla CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.44872 SIAPE: 0416935**, tendo como suplente o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, **junto ao Contrato nº 008/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de Manutenção Predial”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.032654/2019-18, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**.

Art. 3º A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **03/06/2020** a **03/06/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 521, de 16 de outubro de 2020

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.008046/2020-16.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUCIANA BATISTA DE SANTANA**, matrícula SIAPE: **2347940**, para substituir **ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO**, matrícula SIAPE nº **417156**, no período de **09/11/2020 à 23/11/2020**, no cargo de chefe da Ouvidoria do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 522, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.000556/2020-45, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Empresa especializada para aquisição e instalação de mobiliário planejado (arquivos, estantes, armários, prateleiras ou a ns)”**, para atender as demandas do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Maria da Graça Cardoso Pereira Trindade - SIAPE: 2192076;
- Luciana Batista de Santana - SIAPE: 2347940.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de vir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 523, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a RDC nº 330 de 20 de dezembro de 2019 tendo em vista as disposições constitucionais sobre a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano e;

Considerando a expansão do uso das radiações ionizantes na Medicina e Odontologia no país;

Considerando os riscos inerentes ao uso das radiações ionizantes e a necessidade de se estabelecer uma política nacional de proteção radiológica na área de radiodiagnóstico;

Considerando que as exposições radiológicas para fins de saúde constituem a principal fonte de exposição da população a fontes artificiais de radiação ionizante;

Considerando que o uso das radiações ionizantes representa um grande avanço na medicina, requerendo, entretanto, que as práticas que dão origem a exposições radiológicas na saúde sejam efetuadas em condições otimizadas de proteção;

Considerando as responsabilidades e utilização de produtos e equipamentos emissores de radiações ionizantes e etc;

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008090/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 057 de 30 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Designar o Responsável Técnico e Supervisor de Proteção Radiológica da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, conforme segue:

- Luiz Cláudio de Moura Carvalho - SIAPE 1534857 (Responsável Técnico);
- Cíntia Pereira Moraes - SIAPE 1167126 (Responsável Técnico Substituto);
- Diego Castanon Galeano - SIAPE 2349483 (Supervisor de Proteção Radiológica);
- Luiz Cláudio de Moura Carvalho - SIAPE 1534857 (Supervisor de Proteção Radiológica Substituto).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 524, de 20 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008116/2020-36.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VIVIANNE VASSE DA SILVA PROFESSOR**, matrícula SIAPE nº 2159685, para substituir **THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2149184, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 525, de 20 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e

Considerando a portaria Interministerial MEC/MS nº 285 de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospital de Ensino e tornam obrigatória a criação do Comitê de Proteção Radiológica.

Considerando a RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando a expansão do uso das radiações ionizantes na Medicina e Odontologia no país,;

Considerando os riscos inerentes das radiações ionizantes e a necessidade de se estabelecer uma política nacional de proteção radiológica na área de radiodiagnóstico;

Considerando que as exposições radiológicas para fins de saúde constituem a principal fonte de exposição da população a fontes artificiais de radiação ionizantes;

Considerando que o uso das radiações ionizantes representa um grande avanço na medicina, requerendo, entretanto, que as práticas que dão origem a exposição radiológicas na saúde sejam efetuadas em condições otimizadas de proteção;

Considerando as responsabilidades e utilização de produtos e equipamentos emissores de radiações ionizantes e etc;

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008091/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA do HUJM**, sob a presidência do primeiro conforme segue:

- Luiz Cláudio de Moura Carvalho – SIAPE 1534857;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE 2349483;
- Cintia Pereira Moraes da Silva – SIAPE 1167126;
- Loidjane Lopes Marques Trajano – SIAPE 1873032;
- Fernando Souza Fernandes – SIAPE 2158577.

Art. 2º - A vigência da referida comissão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 526, de 20 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional da EBSEH nº 09, de 09 de dezembro de 2015, de Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 304, de 04 de junho de 2019**.

Art. 2º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, a **Comissão de Acumulação de Cargos**.

Art. 3º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados, como membros de tal Comissão, sob a presidência do primeiro, na forma que segue:

Titular: Carlos Henrique Ghiorzi

Suplente: Anthonny da Silva Prates

Titular: Caroline da Silva Estefan Godoy

Suplente: Daniela Bueno Vilela

Titular: Eglivani Felisberta Miranda

Suplente: Wilma Nunes Martins Zorzan

Titular: Loidjane Lopes Marques Trajano

Suplente: Maria Luiza de Oliveira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 527, de 20 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007915/2020-95.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar até 19 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria-SEI nº 517, de 14 de outubro de 2020, referente a substituição no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 528, de 21 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005111/2020-51, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “Meios de Cultura”, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036;
- Valdeci Rosa dos Santos - SIAPE: 2241775;
- Marta do Espírito Santo – SIAPE: 2412204.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 529, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira CPF: 602.259.042-68 SIAPE 1364667**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Jocimara Laudiá Fernandes CPF: 593.488.101-97 SIAPE: 2352008**, tendo como suplente a servidora **Salette Ribeiro Marques Lira CPF 690.904.59120 SIAPE 2275144**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 321 à 323**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de consumo para Saúde – Medicamentos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos nº 23532.003604/2020-57, 23477.002077/2020-75, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Claudiane Aparecida da Silva CPF 012.957.351-56 SIAPE 1888020**, tendo como suplente a servidora **Juci Maria de Siqueira CPF 571.414.101-63 SIAPE 3206126**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/09/2020 à 10/09/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 530, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 295 à 303/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de consumo para Saúde Curativos e Fixadores”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.002484/2020-71, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **30/09/2020 à 30/09/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 531, de 26 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MICHELE ANDRAUS**, matrícula **SIAPÉ nº 1761057**, para substituir **CASSIANO MORAES FALLEIROS**, matrícula **SIAPÉ nº 1102585**, no período de **26 a 30 de outubro de 2020**, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 532, de 26 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao Pregão Eletrônico nº 057/2020, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Container”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.055987/2019-15, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2020 a 01/08/2021**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 533, de 26 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o **Grupo de Estudo de Índices Operacionais**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o referido grupo, sob a coordenação do primeiro:

- Igor Francis Alves Mendes, SIAPE nº 2996355
- José Henrique Brandini Néspoli, SIAPE: 2160036
- Shirléia de Oliveira, SIAPE: 2167244

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a finalização do estudo.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 534, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23477.008252/2020-38.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 2º inciso IV e Art. 10 parágrafos §1º e §2º da IN 01, de 04 de abril de 2019, referente aos processos nº 23108.995542/2018-99, 23477.008252/2020-38, para reestudo da contratação/aquisição de "**serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Contêiner Data Center**", para atender as demandas do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Leonardo Luiz Braun – SIAPE 2074536;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Helton Carlos Lima Godoy – SIAPE 2086920;
- Carlos Henrique Guiorzi – SIAPE: 2352039;
- Valéria Shirley Orth de Jesus - SIAPE: 1652376.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente